



Procedimento Concursal Comum-4 Técnicos Superiores-DJU

[Handwritten signature]

ATA N.º 1

Ao(s) 19 dia(s) do mês de Julho de 2022, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., sítio na Rua Castilho, 45-51, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 2914/2022, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 23/06/2022, para o procedimento concursal comum para ocupação de 4 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior, no Departamento Jurídico. Estando presentes o presidente, Isabel Maria Pereira de Matos, o 1.º vogal efetivo, Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo, e o 2º vogal efetivo Pedro Miguel Barata Lucas, que no final assinam. O presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite: _____

Ponto único: Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, da **Prova de Conhecimentos (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**. _____

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte:

1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, que cumulativamente sejam titulares da categoria de **técnico superior** e se encontrem a exercer funções idênticas à(s) do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s), bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções:

-
- **Avaliação Curricular** (método obrigatório) — ponderação de 70 % _____
 - **Entrevista Profissional de Seleção** (método complementar) — ponderação de 30% _____
-

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes. _____

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, considera e pondera os elementos relativos à **Habilitação Académica (HA)**, à **Formação Profissional (FP)**, à **Experiência Profissional (EP)** e à **Avaliação de Desempenho (AD)**. _____



- (Handwritten signature)*
NB
- a) Na **Habilitação Académica (HA)**, apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do concurso, aplicando-se os seguintes níveis de valoração: _____

Habilitação	Valores
Licenciatura	16
Mestrado	18
Doutoramento	20

- b) Na **Formação Profissional (FP)** será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, na área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:
- Sem ações de formação: 0 valores
 - Até 35 (inclusive) de formação: 4 valores
 - Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação: 8 valores
 - Entre 71 e 105 (inclusive) de formação: 12 valores
 - Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação: 16 valores
 - Com mais de 140 horas de formação – 20 valores

Para apurar o número de horas de formação, nos casos em que este não consta dos respetivos documentos comprovativos, adotam-se os seguintes critérios:

Tipo de Formação	Horas
Curso de um (1) dia ou sem qualquer referência	4
Curso de uma (1) semana	15
Curso de um (1) mês	60

No caso específico dos cursos de pós graduação, ou equiparados, e tendo em consideração que nestes, para além da carga horária ou parte curricular, é desenvolvido um trabalho complementar, que é sujeito a avaliação, são tidas em consideração as seguintes especificações: _____

*fb
d
VTS*

Tipo de Formação	Horas
Curso de pós graduação > ou = a um (1) ano letivo e sem referência a carga horária	200*
Curso de pós graduação < que um (1) ano letivo e sem referência a carga horária	100*

*Correspondente à soma de 100 (número estimado de horas de formação) mais 100 (correspondentes número estimado de horas de trabalho complementar).---

** Correspondente à soma de 50 (número estimado de horas de formação) mais 50 (correspondentes número estimado de horas de trabalho complementar).-----

Nos casos em que dos documentos comprovativos dos cursos de pós graduação ou equiparado, constar o número de horas, será este tido em consideração (em vez do valor estimado), bem como o número de horas correspondente ao trabalho complementar que será calculado de acordo com as regras definidas no quadro anterior.

c) **A Experiência Profissional (EP)** visa avaliar o tempo durante o qual o candidato haja exercido funções na área funcional posta a concurso. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações: _____

- Sem experiência profissional: 0 valores
- Até 5 anos (inclusive) de experiência profissional: 10 valores
- Entre 6 e 10 anos de experiência profissional : 15 valores
- Entre 11 e 20 anos de experiência profissional: 18 valores
- Com mais de 20 anos de experiência profissional: 20 valores

d) **Avaliação do Desempenho (AD)**

Neste fator o Júri considera a média das expressões quantitativas dos últimos 3 últimos ciclos avaliativos, tendo em conta a aplicação do SIADAP, com a correspondência para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Avaliação	Valoração
$\geq 4,501$ a 5	20 valores
≥ 4 a $\leq 4,500$	18 valores
≥ 3 a $\leq 3,999$	16 valores
< 3	10 valores

Aos candidatos que não tenham sido sujeitos a Avaliação de Desempenho, será atribuída a classificação de 16 valores.



- (Handwritten signatures: B6, NC)*
- a) A ponderação da Avaliação Curricular (AC), de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD) é efetuada através da seguinte fórmula:

$$*AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

* Fórmula meramente indicativa

- e) São imediatamente excluídos os candidatos que na Avaliação Curricular obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
-

1.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, visa a ponderação dos fatores Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEV), Motivação Profissional (MP), Concisão no Discurso (CD) e Valorização e Atualização Profissional (VAP).

Relativamente a cada um desses fatores é atribuída ao candidato, de acordo com a sua prestação, a classificação Elevado (20 valores). Bom (16 valores). Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), achando-se o resultado da Entrevista Profissional de Seleção com a seguinte fórmula:

$$*EPS = (CEV + MP + CD + VAP)/4$$

* Fórmula meramente indicativa

Para efeito da avaliação nos termos atrás referidos, tem-se em consideração que:

- a) A expressão e fluência verbal avaliam a capacidade de manutenção de um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos;
-
- b) A motivação profissional avalia o discurso determinado, prospectivo e envolvente, denotando capacidade de plasticidade e de cernerização futura correta e plausível;
-
- c) A concisão no discurso avalia a clareza na expressão do raciocínio, nomeadamente no diálogo com o entrevistador, sem divagações ou fugas ao objeto desse diálogo;
-
- d) A valorização e atualização profissional apreciam o discurso que denote preocupação com a atualização pessoal e uma vincada atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção.
-

São **excluídos** os candidatos que, salvo motivo justificado, não compareçam à **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, independentemente da pontuação obtida

b
f
luc

na avaliação curricular, bem como os que nessa Entrevista obtenham classificação inferior a **9,5** valores.

1.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, ponderadas do seguinte modo: _____

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos: _____

- **Prova de conhecimentos** (método obrigatório) — ponderação de 70 %, método obrigatório; _____
- **Entrevista Profissional de Seleção** (método complementar) — ponderação de 30 %, método facultativo. _____

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo **9,5** valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal.

2.1. A **Prova de Conhecimentos (PC)**, com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, terá a forma oral/escrita, com a duração máxima de 60 minutos. Versará, as temáticas e legislação que constam no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os conhecimentos demonstrados para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos postos de trabalho postos a concurso.

A prova de conhecimentos é avaliada nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, sendo o resultado final obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas que constituem a prova de conhecimento, a aprovar em reunião posterior, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores.

2.2. À **entrevista profissional de seleção** aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2 supra, com as devidas adaptações. _____

2.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Prova de conhecimento (PC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo: _____



$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$$

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante. _____

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,

Isabel Maria Pereira de Matos

(Isabel Maria Pereira de Matos)

1.º Vogal Efetivo,

Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo

(Paula Cristina Carvalho Gaspar Simões Raposo)

2.º Vogal Efetivo,

Pedro Miguel Barata Lucas

(Pedro Miguel Barata Lucas)

Ficha de Apuramento da Classificação Final

b
d
15

Candidato _____

Avaliação Curricular (AC)

Grau	Habilitação Académica (HA)	Valores
------	----------------------------	---------

3	Licenciatura	
2	Mestrado	
1	Doutoramento	

Formação Profissional (FP)	N.º	Valores
Ação de Formação:		
Sem ações de formação		
Até 35 horas (inclusive) de formação		
Entre 36 e 70 horas (inclusive) de formação		
Entre 71 e 105 (inclusive) de formação		
Entre 106 e 140 horas (inclusive) de formação		
Com mais de 140 horas (inclusive) de formação		
Soma		
Pontuação Máxima Possível		

Experiência Profissional (EP)	
Duração	Valores
Sem experiência	
Até 3 anos (inclusive)	
Entre 4 e 10 anos	
Entre 11 e 20 anos	
Com mais de 20 anos	



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas. I.P.

Avaliação de Desempenho (AD)		
	Com avaliação	Sem avaliação
AD1		
AD2		
AD3		
Soma parcelar		
Soma total		
Média (:3)		

Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

AC	= (HA	+ FP	+ ED	+ AD)	/4 =	
AC	= (+	+	+	/4 =	
Excluídos do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)						
Apurado para o Método Seguinte (pontuação superior a 9,5)						

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)	
CEV						
MP						
CD						
VAP						
Soma Parcelar						
Soma total						
Média (/4)						
Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)						
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)						



AB
f
165

III

Classificação Final (CF)

(70% X AC)	____ + (30% X EPS) = ____	CF
(0,70 X ____	____ + 0,30 X ____ = ____)	

Lisboa, _____ de _____ de _____

O Presidente do Júri,

(Nome)

Os Vogais,

(Nome)

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

I
Prova de Conhecimentos (PC)

	Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5	Pergunta 5	

16
d
MC

	TOTAL	
--	-------	--

Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)	
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)	

II

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (___)	Bom (___)	Suficiente (___)	Reduzido (___)	Pontuação
CEV					
MP					
CD					
VAP					
Soma Parcelar					
Soma total					
Média (___)					
Excluído do Procedimento (pontuação igual ou inferior a 9,5)					
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)					

III

Classificação Final (CF)

$(70\% \times AC)$	$\underline{\quad} + (30\% \times EPS) = \underline{\quad}$	CF
$(0,70 \times \underline{\quad})$	$\underline{\quad} + 0,30 \times \underline{\quad} = \underline{\quad}$	$(\underline{\quad})$

Lisboa, _____ de _____ de _____

O Presidente do Júri,

(Nome)



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Os Vogais,

(Nome)

